

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

**JULIANA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 14.002,**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.707.198,35 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.707.198,35 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339030 15000000	30.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	-	30.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	1.025.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2411 339039 15000000	-	975.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	50.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339030 15000000	125.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	125.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0212 1788 335039 15000000	-	250.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339036 15000000	2.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	2.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 15002111	4.393.198,35	-
2025 20 2025 15 451 0207 1508 449051 15000000	-	359.766,00
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	2.533.432,35
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	1.500.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	7.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	3.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15001001	-	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.707.198,35</b>	<b>5.707.198,35</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**DECRETO Nº 14.006,**  
**DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	119.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	-	119.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.000,00</b>	<b>119.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo